

## BOLETIM JURÍDICO

NÚMERO 116 - MARÇO DE 2019

### SUMÁRIO

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Decretos.....2

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

Leis Ordinárias.....2

Decretos.....2

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias.....3

Pareceres.....4

GOVERNADOR DO ESTADO  
Carlos Moisés da Silva

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
Célia Iraci da Cunha

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA  
ASSUNTOS JURÍDICOS  
Eduardo Zanatta Brandeburgo

GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA**



## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 17

1º DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015 ([inteiro teor](#))

#### DECRETO Nº 21

1º DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015 ([inteiro teor](#))

#### DECRETO Nº 23

1º DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais para o primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019 e estabelece outras providências ([inteiro teor](#))

#### DECRETO Nº 26

12 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.840, de 2018, e estabelece outras providências (diárias operação veraneio) ([inteiro teor](#))

#### DECRETO Nº 33

15 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC) ([inteiro teor](#))

#### DECRETO Nº 34

19 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona (Blumenau, Grão Pará, Penha, Rio Fortuna e Nova Veneza) ([inteiro teor](#))

#### DECRETO Nº 39

21 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui o programa Governo sem Papel no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências ([inteiro teor](#)).

#### DECRETO Nº 42

27 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia diretor representante do Estado de Santa Catarina para a diretoria do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e estabelece outras providências ([inteiro teor](#)).

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

### LEIS ORDINÁRIAS

#### LEI Nº 13.809

21 DE FEVEREIRO DE 2019

Reabre o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012 ([inteiro teor](#)).

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 9.705

8 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.668, de 2 janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão ([inteiro teor](#)).

#### DECRETO Nº 9.710

13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a execução, no território nacional, da Resolução 2428 (2018), de 13 de julho de 2018, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que aprova o embargo de armas e estende o regime de sanções aplicáveis à República do Sudão do Sul até 31 de maio de 2019 ([inteiro teor](#)).

#### DECRETO Nº 9.711

15 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá outras providências ([inteiro teor](#)).

#### DECRETO Nº 9.713

21 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade e regula sua expedição ([inteiro teor](#)).

#### DECRETO Nº 9.716

26 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga dispositivos do Decreto nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019, que altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação ([inteiro teor](#)).

PORTARIAS

**PORTARIA GAB/PGE 019/19  
8 DE FEVEREIRO**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 2º, inciso I, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 1.158, de 28 de março de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o Procurador do Estado João Carlos Castanheira Pedroza, matrícula 365.917-8-01, do exercício da função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Tubarão.

Art. 2º Designar o Procurador do Estado Filipi Specialski Guerra, matrícula 953.078-9-01, para o exercício da função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Tubarão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Célia Iraci da Cunha  
Procuradora-Geral do Estado**

**PORTARIA CONJUNTA PGE/SEF Nº  
001/2019  
11 DE FEVEREIRO**

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 7º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, os artigos 2º e 3º da Lei n. 15.693, de 21 de dezembro de 2011 e o art. 2º do Decreto nº 901, de 28 de março de 2012,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar o Procurador do Estado, Ricardo de Araújo Gama, matrícula nº 292.504-4-01, o Procurador do Estado Sérgio Laguna Pereira, matrícula nº 950.311-0-01, e a Contadora da Fazenda Estadual Cintia Salvador Sorgen, matrícula nº 650.403-5, para, em conjunto e sob a Presidência do primeiro, integrar a Câmara de Conciliação de Precatórios (CCP) da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Em eventual ausência dos Procuradores do Estado designados pelo art. 1º, atuará como suplente o Procurador do Estado Edereson Pires, matrícula nº 319.682-8-01.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Conjunta PGE/SEF Nº 001/2018, de 29.01.2018.

**Célia Iraci da Cunha  
Procuradora-Geral do Estado**

**Paulo Eli  
Secretário de Estado da Fazenda**

**PORTARIA GAB/PGE 027/19  
15 DE FEVEREIRO**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das competências conferidas pelos arts. 1º, I e II, e 40, I, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, combinados com o art. 4º, II, do Anexo Único do Decreto estadual nº 1.688, de 14 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão do 9º Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina, que passa a ser composta pelos seguintes membros: como titulares, Fernando Mangrich Ferreira, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, matrícula 329.049-2-02, que, nos termos do art. 11, V, da Lei Complementar estadual n. 317/2005, exercerá a presidência; Eduardo Zanatta Brandeburgo, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos, matrícula 340.528-1-01; Sérgio Laguna Pereira, Corregedor-Geral, matrícula 950.311-0-01; Ricardo Vieira Hoffmann, advogado inscrito no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 4.551; como suplentes, Queila de Araújo Duarte Vahl, Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica, matrícula 319.671-2-01, Jocélia Aparecida Lulek, Procuradora-Chefe da Procuradoria Fiscal, matrícula 378.608-0-01, e Pedro Roberto Donel, advogado inscrito no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 11.888.

Art. 2º Fica designada, para atuar como Secretária da Comissão do Concurso, a servi-

dora Karen Regina Inácio Noronha, matrícula 950.332-3-01.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019, tornando-se sem efeito a Portaria GAB/PGE 11/2019 e mantendo-se a revogação da Portaria GAB/PGE 074/2018.

**Célia Iraci da Cunha  
Procuradora-Geral do Estado**

**PORTARIA GAB/PGE 028/19  
18 DE FEVEREIRO**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência prevista no art. 6º do Anexo Único do Decreto estadual n. 1.688, de 14 de agosto de 2018, em conformidade com deliberação contida na 12ª Ata da Comissão do 9º Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Banca Examinadora para a Primeira Prova Prática (Segunda Etapa) do 9º Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina, a qual será composta pelos seguintes membros: Evandro Régis Eckel, Procurador do Estado; Ronan Saulo Robl, Procurador do Estado; Ricardo Vianna Hoffmann, advogado e membro indicado pelo OAB/SC.

Art. 2º Fica designada, para atuar como Secretária da Banca Examinadora, a servidora Karen Regina Inacio Noronha, matrícula 950.332-3-01.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fernando Mangrich Ferreira  
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos  
Presidente da Comissão do Concurso**

## PORTARIAS

### PORTARIA GAB/PGE 018/19 27 DE FEVEREIRO

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 2º, inciso I, alínea c, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Daniela Barbosa Pacheco, matrícula nº 294.494-4-01, Diretora de Administração; Fernando Mangrich Ferreira, matrícula nº 329.049-2-02, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos; Dio-

ne Andreia Follmann, matrícula nº 958.211-8-01, Presidente da Comissão de Licitação; Fernanda Pereira de Farias, matrícula nº 327.681-3-02, Gerente de Apoio Operacional; Bruna Dedalo Gorjao, matrícula nº 966.817-9-03, Consultor Técnico; todos em exercício na Procuradoria Geral do Estado, Paulo Roberto Gasparino da Silva, Engenheiro do Deinfra, matrícula nº 172.106-2-01 e Fernanda Maria Menezes, Arquiteta do Deinfra, matrícula nº 174.659-6-01, para, sob a presidência da primeira, integrar Comissão de Reformas Prediais, para acompanhar os processos licitatórios e fiscalizar a execução dos contratos de elaboração de projetos e

execução das obras de reforma do prédio sede da PGE, situado na Avenida Osmar Cunha, nº 220, Edifício JJ Cupertino Medeiros, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, e do imóvel onde está instalada a PGE/Regional de Blumenau, localizada na Rua Paulo Zimmermann, nº 118, 9º Andar, Edifício Atenas, Centro, na cidade de Blumenau/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Célia Iraci da Cunha**  
Procuradora-Geral do Estado

## PARECERES

### PARECER 067/19-PGE

14 DE FEVEREIRO

**Processo:**  
PGE 453/2019

**Interessado:**  
Secretaria de Estado da Casa Civil

**Ementa:**  
1. O decreto não é meio adequado para internalizar benefícios fiscais relativos ao ICMS,

conforme art. 150, § 6º, da Constituição Federal, sugerindo-se a produção de lei em sentido formal.

2. O Decreto 1.867, de 27 de dezembro de 2018, não é teratológico e, por este motivo, não pode ser desafiado por veto parlamentar concretizado por meio de decreto legislativo no exercício da competência exclusiva que é conferida ao Parlamento pelo art. 40, inciso V, da Constituição Estadual.

3. "O Tribunal de Contas do Estado pode ter

acesso a dados protegidos por sigilo fiscal, sempre que indispensável ao pleno exercício de suas competências constitucionais e em face de definida e fundada suspeita, mediante (1) solicitação firmada pela autoridade competente, (2) em processo regularmente instaurado, em que estejam (3) delimitadas as informações solicitadas, (4) de modo que a entrega seja feita pessoalmente à autoridade solicitante, (5) mediante recibo, que formalize a transferência e (5) assegure a preservação do sigilo, consoante o § 2º do art. 198 do CTN."

**PRODUÇÃO:**  
Assessoria de Comunicação

**PGE SC**  
Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina

GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA**